

## EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DO ICB

EDITAL Nº 02/2019

O Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG (ICB), professor Carlos Augusto Rosa, torna público este Edital de Seleção de 1 (UM) discente de graduação da UFMG para atuar na qualidade de ESTAGIÁRIO, junto à Assessoria de Comunicação e Divulgação Científica do ICB (ACbio), nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa Nº 2 de 24 de junho de 2016, via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos — SIAPE.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenado pela Assessoria de Comunicação e Divulgação Científica do ICB (ACbio), para aprimorar o planejamento e a execução das ações de divulgação científica promovidas pelo ICB, contribuindo para a eficiência administrativa da atividade do setor, bem como com atividade especializada nas áreas de produção de textos de divulgação científica para o site e redes sociais e também para o jornal Mural do ICB.

Os candidatos aprovados nesta seleção, que vierem a ser chamados, desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para 20 horas semanais. O estagiário receberá auxílio-transporte, em pecúnia, por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais).

A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

### 2. DAS VAGAS

A Seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório, e à formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade.

2.1. Os candidatos aprovados e excedentes serão organizados em cadastro de reserva objetivando o preenchimento das vagas que surjam ainda durante a validade deste;

2.2. Os candidatos habilitados poderão ser convocados para preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, que será de 01 (um) ano, a critério da Administração do ICB.

### 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção estudantes de graduação regularmente matriculados na UFMG.

#### 3.1. Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de graduação, **a partir do terceiro (3º) período**, preferencialmente matriculado no curso de Comunicação Social, em qualquer de suas habilitações (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas), ou de outro curso da UFMG;

II - Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o estudante está vinculado;

III - Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias no horário diurno;

#### 3.2. Atribuições do Estágio:

Executar, sob supervisão, apuração; entrevista; interpretação de dados científicos; redação de conteúdo no estilo jornalístico (nota, entrevista, reportagem, *press release*, *post*); cobertura fotográfica de eventos; relacionamento com a imprensa; atualização do *mailing list*.

**Perfil desejado:** proativo, organizado, atento, comunicativo, responsável, pontual, zeloso pelo ambiente e pela qualidade do trabalho, discreto em relação às informações trabalhadas no setor.

#### 3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do estudante, e podendo ser suspenso seja por decisão unilateral da Diretoria do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG (ICB), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **30/09/2019 até às 00:00 do dia 22/10/2019** exclusivamente por via eletrônica para o endereço da ACbio ([comunica@icb.ufmg.br](mailto:comunica@icb.ufmg.br)), observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### Para se inscrever, o candidato deverá:

I - Enviar e-mail para [comunica@icb.ufmg.br](mailto:comunica@icb.ufmg.br), especificando no campo Assunto o número do edital (Edital 02/2019 — Seleção de Estagiários), e, na mensagem:

1 - Anexar o Formulário de Inscrição preenchido, **ANEXO I** deste edital;

2 - Anexar Carta explicando o interesse em integrar como bolsista a equipe do ACBio.

Esta carta será considerada a prova escrita;

3 - Anexar currículo;

II - Ler atentamente o Edital de Seleção 02/2019;

III - Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

IV - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados. A ausência de envio de quaisquer dos documentos solicitados (formulário de inscrição, currículo e carta de interesse) implicará no não deferimento da inscrição.

V - A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados no site [www.icb.ufmg.br](http://www.icb.ufmg.br), bem como todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e através da sua divulgação no site [www.icb.ufmg.br](http://www.icb.ufmg.br).

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

A ACBio não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do e-mail [comunica@icb.ufmg.br](mailto:comunica@icb.ufmg.br), dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site [www.icb.ufmg.br](http://www.icb.ufmg.br).

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

**A seleção será realizada em duas etapas:**

**1ª Etapa** (Nota de 0 a 100) – avaliação da redação da Carta pela qual o candidato explica seu interesse em integrar como bolsista a equipe do ACBio. **A carta será considerada prova escrita.** Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no **ANEXO II**.

**2ª Etapa** (Nota de 0 a 100) – Na segunda etapa serão realizadas entrevistas, de caráter eliminatório, com os candidatos aprovados na 1ª Etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no **ANEXO III**.

As entrevistas ocorrerão no dia 28/10/2019 a partir das 8h e serão gravadas em áudio. Caso o número de candidatos seja alto, ocorrerão entrevistas, também, no dia 29/10/2019.

**3ª etapa, exclusivamente classificatória**, consistirá em análise do currículo dos candidatos aprovados, conforme **ANEXO IV**, e análise do Extrato de Integralização Curricular;

A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas primeiras etapas

Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 1- tiver melhor Rendimento Semestral Global;
- 2- tiver maior idade.

Serão considerados classificados na seleção os candidatos que atenderem às seguintes condições:

- a) pontuação igual ou maior que 60 % da carta de interesse (prova escrita);
- b) comparecimento à entrevista;
- c) O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

O candidato aprovado dentro do número de vagas fixado neste Edital será chamado, desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os demais candidatos aprovados, além do número de vagas ofertadas, serem convocados à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão que foi, exceto os alunos que já apresentaram laudo no momento da matrícula na UFMG, neste caso, basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

## 7. RESULTADO

O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos no dia 31/10/2019 a partir das 8h.

## 8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a ACbio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da prova escrita.

O recurso deverá ser interposto enviado para o e-mail da ACbio ([comunica@icb.ufmg.br](mailto:comunica@icb.ufmg.br)).

Deverá ser elaborado um recurso para cada critério de correção, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

As respostas aos recursos interpostos serão enviadas por email ao recorrente até o dia 04/11/2019.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados para formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo no local informado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o candidato será automaticamente excluído.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades.

Compete ao estudante a obtenção das assinaturas dos responsáveis para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativo ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Comunicação e Divulgação Científica do ICB/UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para [comunica@icb.ufmg.br](mailto:comunica@icb.ufmg.br).

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019.



Professor Carlos Augusto Rosa

Diretor

Instituto de Ciências Biológicas/UFMG

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

NOME:

DATA NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

SEXO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**INFORMAÇÃO ACADÊMICA**

NOME DO CURSO:

HORÁRIO DO CURSO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:

## **ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE**

### **1 - Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:**

a) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações.

### **2 - Estrutura - até 30 (trinta) pontos:**

a) progressão textual e encadeamento de ideias;

b) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

### **3 - Expressão - até 30 (trinta) pontos:**

a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o cargo;

b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

**3.1 A Avaliação da expressão não será feita de modo estanque** ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

**3.2 Na aferição do critério de correção gramatical**, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

### **4 - Será atribuída nota ZERO à Redação que:**

a) fugir à modalidade de texto solicitada;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);

c) estiver em branco;

d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

**ANEXO III – ENTREVISTA**

**Entrevista: até 100 pontos.**

Serão avaliados os requisitos apresentados no item 3.2 do edital.

## **ANEXO IV - AVALIAÇÃO CURRICULAR**

### **1. Área de atuação: até 50 pontos.**

1.1 Atuação prévia na área de Comunicação Social/Jornalismo. 5 pontos por semestre trabalhado, máximo de 50 pontos.

Observação: Para fins de contagem de pontos na atuação, serão considerados como fração mínima 6 meses completos.

### **2. Formação acadêmica: até 50 pontos.**

2.1 Atividades de monitoria. 1 ponto por certificado, máximo de 8 pontos.

2.2. Cursos na área de redação de textos, não incluídas na grade curricular do próprio curso de graduação. 1 ponto para cada 10 horas, máximo de 17 pontos.

2.3. Disciplinas da área de redação integralizadas no curso de graduação. 1 ponto para cada 10 horas, máximo de 17 pontos.

2.4 Cursos na área de Comunicação Social, incluindo-se possíveis disciplinas dos cursos de graduação. 1 ponto para cada 10 horas, máximo de 8 pontos